

PROJETO DE LEI N° ____/2017.

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL PARA
CONSCIENTIZAÇÃO E ESTÍMULO DE DOAÇÃO
DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal para Conscientização de Doação de Órgãos e Tecidos" a ser realizada anualmente, na semana que incluir o dia 27 do mês de Setembro de cada ano.

Art. 2º A "Semana Municipal para Conscientização de Doação de Órgãos e Tecidos" deve incluir na sua programação abordagens sobre a importância de se tornar um doador de órgãos, visando promover o debate sobre o tema, esclarecer a comunidade quanto as necessidade de se ter doadores de órgãos e realizar atividades afins, visando favorecer o aprimoramento de políticas públicas que apontem nessa direção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Doação de órgãos e tecidos consiste na remoção de órgãos e tecidos do corpo de uma pessoa que recentemente morreu (doador cadáver) ou de um doador voluntário (doador vivo), com o propósito de transplantá-lo ou fazer um enxerto em outras pessoas vivas. Os órgãos e tecidos são removidos com procedimentos similares a uma cirurgia, e todas as incisões (cortes) são fechadas após a conclusão da cirurgia. Estes procedimentos são realizados para que a pessoa em seu funeral não seja reconhecida como uma doadora por apresentar deformações e cortes visíveis. Pessoas de todas as idades podem ser doadores de órgãos e tecidos.

A idade do doador é menos importante do que o estado do órgão a ser doado; no entanto, é raro serem usados órgãos de pessoas com mais de 70 anos de idade.

No mundo inteiro há uma grande falta de doadores e isso faz com que surja grandes listas de espera. Muitos pacientes que esperam um coração, um fígado ou um pulmão morrem, pois não há nenhum órgão à disposição.

Um potencial doador pós-morte é o paciente que se encontra internado num hospital, sob cuidados intensivos, por lesão cerebral severa causada por acidente com traumatismo craniano, derrame cerebral, tumor e outros, com subsequente lesão irreversível do encéfalo. Tipicamente são pessoas que sofreram um acidente que provocou um dano na cabeça (acidente com carro, moto, quedas, etc). Para serem doadores pós-morte, os pacientes devem ter sofrido uma morte encefálica (morte do cérebro e tronco cerebral).

A família é quem decide se os órgãos devem ser doados ou não, independentemente da decisão do possível doador em vida.

A solidariedade, o apoio, a instrução e a conscientização de toda a sociedade é um importantíssimo “remédio”.

Portanto, esta proposição reveste-se de importância e por isso, convido os nobres edis a aprovarem o presente Projeto de Lei.

